



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença – BA
Ria Glicério Tavares, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, para os Cursos: **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2024**, conforme EDITAL Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, para o Campus Valença, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do(a) estudante com a instituição de ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Resolução Nº 291, de 03 de maio de 2023 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada **de forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Valença, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 Chamada (candidatos(as) Aprovados(as)):

- PERÍODOS:

- 13 a 22 de dezembro de 2023 (das 8h às 12h e das 13:30 às 16:30h);
- 03 a 12 de janeiro de 2024 (das 8h às 13:30h).

- O atendimento será por ordem de chegada com distribuição de senhas por turno;

- **Local:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Documento de identificação oficial com foto (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de nascimento ou casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

VI - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VII - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X - Cartão do SUS;

XI - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

Parágrafo único - Conforme item 6.15 do edital do processo seletivo, os candidatos aprovados para reservas de vagas deverão apresentar os documentos originais comprobatórios de acordo com as exigências de cada vaga, conforme especificado no item 6 do edital nº 14, de 25 de setembro de 2023.

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar **atestado ou declaração de conclusão de curso**, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I (documento de identificação), a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos III, VIII, IX, X e XI, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 37 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Valença (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Valenca/>) e no mural do Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Valença – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 11/12/2023 11:25:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 520038
Verificador: f051291d81
Código de
Autenticação:

